



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 667, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 669, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 670, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 671, DE 09 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 672, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 673, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 674, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 675, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 676, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 677, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 678, DE 10 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 680, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 681, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 682, DE 1 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 683, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 684, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 685, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 687, DE 12 DE JUNHO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019-25PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059-25IN-PMG - É "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'MURILO HUFF', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

### OUTROS AVISOS



- AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019-25PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### INEXIGIBILIDADE

---

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - É "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'MURILO HUFF', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO",

## CONTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO Nº 088-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 059-25IN-PMG - É - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'MURILO HUFF', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025", REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

## EDITAIS

---

- GABARITO DA PROVA DE ACS EM 12/06/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 667, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DIEGO MAIK VIANA DE CASTRO**, com nº de matrícula **600109**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **07/07/2025** a **26/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 12/06/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039750** e o código CRC **C43F38A2**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 669, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KARIZA VARGENS DINIZ CORREIA**, com nº de matrícula **9008340**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, do dia **24/07/2025** a **22/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039782** e o código CRC **3389ADD2**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 670, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GISLENE DE CARVALHO SANTOS MATOS**, com nº de matrícula **9008279**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **28/07/2025** a **26/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039786** e o código CRC **3F41D4E5**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 671, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLA BIANCA DE MATOS LEAL**, com nº de matrícula **9008298**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **04/09/2025** a **03/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039793** e o código CRC **A79D150D**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 672, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS MELO**, com nº de matrícula **9008338**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **04/07/2025** a **02/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039795** e o código CRC **C9186BEC**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 673, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEONARA MENDES ROCHA**, com nº de matrícula **9008156**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **07/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039803** e o código CRC **2A9A6730**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 674, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BRUNO KALIL BOMFIM SANTOS**, com nº de matrícula **9008435**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, do dia **11/08/2025** a **09/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 12/06/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039830** e o código CRC **BB6CB223**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 675, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ NEVES COTRIM**, com nº de matrícula **110039**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **01/08/2025** a **30/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039834** e o código CRC **32CCA42F**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 676, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVANI JANDIRA DA SILVA COTRIM**, com nº de matrícula **400102**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/08/2025** a **30/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039842** e o código CRC **32EC893D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 677, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROBERTA NONATO DA SILVA**, com nº de matrícula **300055**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, do dia **28/07/2025** a **26/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039864** e o código CRC **D072C416**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 678, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ZULEIDE BATISTA PEREIRA**, com nº de matrícula **400317**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, do dia **28/07/2025** a **26/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039866** e o código CRC **22EFD6EC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 680, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LISETE DA SILVA SANTOS**, com nº de matrícula **110617**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **01/08/2025** a **30/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039881** e o código CRC **3A6A0542**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 681, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDINEI DO NASCIMENTO FERNANDES**, com nº de matrícula **9006536**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **25/07/2025** a **23/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039883** e o código CRC **8EFB7C45**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 682, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DOMILEIDE DE FATIMA FERREIRA DOS REIS**, com nº de matrícula **9008267**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **18/08/2025** a **01/09/2025** e **05/01/2026** a **19/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039889** e o código CRC **075DB8D3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 683, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VICTORIA EVELLYN ALECRIM BORGES FERREIRA**, com nº de matrícula **9008347**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039895** e o código CRC **CD5AB3CE**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 684, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROBERTA DE SOUZA SANTOS CUSTODIO**, com nº de matrícula **9008442**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **28/07/2025 a 16/08/2025 e 24/11/2025 a 03/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039897** e o código CRC **FBFF62C2**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 685, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANILTON DA SILVA MAGALHÃES**, com nº de matrícula **600106**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **04/08/2025** a **02/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039907** e o código CRC **E1E45C13**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEANDRO ROCHA CALADO**, com nº de matrícula **400432**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **02/10/2025** a **31/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 12/06/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039909** e o código CRC **2F298BE3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 687, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**“Reprogramação férias e estabelece  
outras providências”.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **MAILA GABRIELA FONSECA DA ROSA SANTOS**, com nº de matrícula **9007823**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORD. DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, do dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 15/12/2025 a 24/12/2025** para o dia **25/06/2025 a 04/07/2025 e 31/12/2025 a 09/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **463, DE 06 DE MAIO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de junho de  
2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025**







Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 12/06/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039919** e o código CRC **7C699E34**.

SEI-10.000432/2025-3

0039919v2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG - RETIFICADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043-25-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019-25PE-PMG, com o objeto de **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais de Guanambi-BA.”** Data: 17/07/2025 a partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: [ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br). Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 12/06/2025.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘MURILO HUFF’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito CNPJ Nº **34.262.043/0001-67**, com valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 059-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 12 de junho de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142-25-PMG**





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO  
RETIRADA DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que decidiu **RETIRAR A SUSPENSÃO** referente ao o certame do **Pregão Eletrônico nº 019-25PE-PMG**, cujo objeto é a “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais de Guanambi-BA”. A certame referente ao processo em epígrafe terá abertura marcada para o dia **17/07/2025 a partir das 08 horas**, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e de 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: [ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br). Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 12/06/2025.



AVISO – RETIRADA DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 142/2025-PMG**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

**Contratado: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ Nº 34.262.043/0001-67.**

**Descrição da contratação: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘MURILO HUFF’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares**  
**NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.**

**Guanambi-BA, 12 de junho de 2025.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059-25IN-PMG**  
**CONTRATO Nº 088-25IN-PMG**

| Espécie:                | Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO OBJETO        | “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘MURILO HUFF’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025”, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”                                                                                                                                                                                 |
| CRÉDITO DA DESPESA      | ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI<br>SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER<br>PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares<br>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.<br>FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| BASE LEGAL              | Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor total do Contrato | O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DATA DO CONTRATO        | 12 de junho de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO    | 90 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATADA              | M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito CNPJ Nº 34.262.043/0001-67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142-/2025-PMG  
INEXIGIBILIDADE Nº 059-25IN-PMG  
CONTRATO Nº 088-25IN-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **GABARITO DA PROVA DE ACS EM 12/06/2025**

- 1. LETRA C**
- 2. LETRA A**
- 3. LETRA B**
- 4. LETRA C**
- 5. LETRA B**
- 6. LETRA A**
- 7. LETRA A**
- 8. LETRA B**
- 9. LETRA C**
- 10. LETRA A**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C804-62A8-B470-71A4-B10D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C804-62A8-B470-71A4-B10D



### Hash do Documento

f27ea184c0aa04214a5accd3c3e8d2f1695cb7582c0b6e9079dea13caa8ba56

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2025 17:30 UTC-03:00